



= 518 =

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecília Dias
Oficial

CNM 084804.2.0000518-27

**Livro 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula N.º = 518 = Data: 3 de março de 1.976 Ficha - 1 -

Imóvel: O lote de terras sob nº 347-A, com a área de 6,66 alqueires / paulistas, da Gleba Piúna, situado neste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "princiipiando = num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Piúna, segue confrontando com o lote nº 347 no rumo Sul, cerca de 1.520 metros até a beira de uma estrada que demanda a Maringá; segue pela dita estrada 107 metros e 66 centímetros, até a divisa com o lote nº 348. Após confrontando este último no rumo Norte cerca de 1.540 metros, até a margem esquerda do Ribeirão Piúna, onde foi cravado um marco idêntico aos outros; segue pela margem até o ponto de partida." - Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 716138003409.- área total/ 16,1 = explorável 14,4 = Módulo 18,0 = nº de módulos 0,80 = fração = mínima de parcelamento 15,0.=

Registro anterior: Transcrição nº 14.277, deste Ofício/.=

Proprietário: WALDOMIRO BUZZO, do comercio, casado, CPF 107096499, = residente nesta cidade e LEONILDO BUZO, advogado, solteiro, maior, / CPF 003442069, residente em Maringá, deste Estado, ambos brasileiros. Dou fé. O Oficial *Therezinha Cecília Dias* . =

R - 1/518 = Prot. 1.409 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAC - 76/237, = emitida em 13 de fevereiro de 1.976, em Maringá, deste Estado.= **Cre-** / **dor:** Banco do Brasil S/A.= **Emitente:** LEONILDO BUZO, solteiro, maior, = CPF 003442069, residente em Maringá - Pr. e WALDOMIRO BUZZO e s/mu- / lher Vilma Silva Buzzo, casados, CPF 107096499, brasileiros, eles = agropecuaristas, ela do lar, estes residentes nesta cidade.= **Valor do crédito:** Cr\$.25.200,00.= **Vencimento:** 20 de outubro de 1.979.= **Juros:** - 7% a.a.= **Garantia:** Em hipoteca de 1º grau: O imóvel acima descrito. = Dou fé. Nova Esperança, 3 de março de 1.976.= O Oficial *Therezinha Cecília Dias* . =

R - 2/518 = Prot. 1.411 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAC - 76/238, = emitida em 13 de fevereiro de 1.976, em Maringá - Pr.= **Credor:** Banco/ do Brasil S/A.= **Emitente:** LEONILDO BUZO, solteiro, maior, CPF 003442- 069, residente em Maringá - Pr. e WALDOMIRO BUZZO e s/mulher Vilma = Silva Buzzo, casados, residentes nesta cidade, CPF 107096499, brasi- / leiros, eles agropecuaristas, ela do lar.= **Valor do crédito:** Cr\$. = 55.566,00.= **Vencimento:** 20 de outubro de 1.979.= **Juros:** 15% a.a.= / **Garantia:** Em hipoteca de 2º grau: O imóvel acima descrito. Dou fé. = Nova Esperança, 3 de março de 1.976.= O Oficial *Therezinha Cecília Dias* . =

R - 3/518 = Prot. 10.537 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAC - 76/00074-4, emitida aos / 27 de janeiro de 1.977.= em Maringá/.= **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A.= **Emitente:** LEONIL DO BUZZO e WALDOMIRO BUZZO e sua mulher, Vilma Silva Buzzo, acima qualificados.= / **Valor do crédito:** Cr\$.71.400,00.= **Vencimento:** 20 de outubro de 1.980.= **Juros:** 15% / a.a. **Garantia:** Em hipoteca de 3º grau: O imóvel acima descrito. Dou fé. Nova Esperan-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDM EMK9S JKAW9 ANF3Y



Verso da Ficha N.o = 1 =

CNM 084004.2.0000518-27

Valide aqui
este documentoperança, 28 de janeiro de 1977. (Remoaldo Boni) E. /
Juramentado.=

AV - 4/518 = Prot. 23.440 = PARA CANCELAMENTO = Ficam cancelados os registros 1/518, 2/518 e 3/518, em virtude da autorização dada pelo credor em data de 26 de junho de 1979. Dou fé. Nova Esperança, 27 de junho de 1979. (José Francisco Lopes) = /
Oficial Maior.=

R - 5/518 = Prot. 23.558 = Transmitente: WALDOMIRO BUZZO e sua mulher, Vilma Silva Buzzo, ele do comércio, ela do lar, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 107096499/91, residentes nesta cidade e LEONILDO BUZZO, solteiro, maior, advogado, CPF 003442069/34, residente em Marinã, deste Estado. = Adquirente: ORLANDO ARDENGUE, brasileiro, lavrador, casado sob regime de comunhão de bens com Nilda Rodrigues Ardengue, / CPF 127768239/91, residente nesta cidade. = Título: COMPRA E VENDA = / Escritura pública lavrada aos 29 de junho de 1979, no Tabelionato local (Livro nº 78 = fls. 251). = Valor: Cr\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). = Dou fé. Nova Esperança, 12 de julho de 1979. (Remoaldo Boni) E. Juramentado.=

R - 6/518 = Prot. 24.210 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EPI-79, emitida aos 14 de setembro de 1979, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A Emitente: ORLANDO ARDENGUE, agropecuarista e sua mulher, Nilda Rodrigues Ardengue, do lar, brasileiros, casados, CPF 127768239/91, residentes em Nova Esperança. = Valor do crédito: Cr\$.297.000,00. = Vencimento: 20 de março de 1984. = Juros: 18% a.a. Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O imóvel retro descrito. Dou fé. Nova Esperança, 14 de setembro de 1979. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

AV - 7/518 = Prot. 42.352 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o registro 6/517, em virtude da autorização dada pelo credor em data de 11 de março de 1988. Dou fé. Empl. VENC. 054 = Cz\$.23,95 = Nova Esperança, 11 de março de 1988. (José Francisco Lopes) = Oficial Designado.=

R - 8/518 = Prot. 42.350 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = nº 87/01641-8, / emitida aos 21 de dezembro de 1987, nesta praça. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Emitente: ORLANDO ARDENGUE, agropecuarista e sua mulher, Nilda Rodrigues Ardengue, do lar, brasileiros, casados, CPF 127768239/91, residente nesta cidade. = Valor do Crédito: Cz\$.584.158,78 = Vencimento: 14 de junho de 1988. = Juros: Os constantes do título. = Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O imóvel retro descrito. Dou fé. Empl. VENC. 054 = Cz\$.239,50 = Nova Esperança, 11 de março de 1988. = (José Francisco Lopes) = Of. Designado.=

AV - 9/518 = Prot. 42.873 = Nos termos do aditivo de 10 de junho de / 1.988, que fica arquivado, o vencimento da Cédula Rural Hipotecária /

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.VJDM EMK9S JKAW9 ANF3Y



= 518 =

CNM 084004.2.0000518-27

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecilia DiasOficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º = 518 = Data 3 de março de 1.976 Folia 2 -

registrada sob nº 8/518, fica prorrogado para 30 de novembro de 1.988, alterando o seu esquema de pagamento. Dou fé. Emol. VRC: 0,063 = Cz\$. 84,88 = Nova Esperança, 28 de junho de 1.988. (José Francisco Lopes) = Oficial Designado. =

AV - 10/518 = Prot. 52.039 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o registro 8/518 e consequentemente a averbação 9/518, em virtude da autorização dada pelo credor em data de 18 de agosto de 1.995, que fica / arquivada. = Dou fé. Emol. VRC: 15,00 = Nova Esperança, 18 de agosto = de 1.995. (José Fco. Lopes) = E. Juramentado. =

R - 11/518 = Prot. 53.014 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = 96/00406-1, / emitida aos 31 de maio de 1.996, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Emitente: ORLANDO ARDENGUE, agricultor e sua mulher, Nilda/Rodrigues Ardengue, do lar, brasileiros, casados, CPF 127.768.239/91, residentes nesta cidade. = Valor do Crédito: R\$. 9.680,00 (nove mil, / seiscentos e oitenta reais). = Vencimento: 25 de maio de 1.996. = Juros e Condições: Os constantes do título. = Garantia: Em hipoteca de 1ª / grau e sem concorrência de terceiros: O imóvel supra descrito. Dou = fé. Emol. VRC: 50,00 = Nova Esperança, 10 de junho de 1.996. = / (José Fco. Lopes) = E. Juramentado. =

R - 12/518 - Prot. 54.413 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - / 97/00133-3, emitida aos 30 de abril de 1.997, nesta praça. - Credor: - / Banco do Brasil S/A. - Emitente: - ORLANDO ARDENGUE e sua mulher, Nilda/Rodrigues Ardengue, CPF nº 127.768.239-91. - Valor do crédito: - R\$. / 16.400,00. - Vencimento: - 15 de maio de 1.998. - Juros e Condições: - Os / constantes do título. - Garantia: - Em hipoteca cedular de 2ª Grau e sem / concorrência de terceiros. - O imóvel descrito na ficha 1, da presente / matrícula. - Dou fé. - Emolumentos: - VRC: - 150,00. - Nova Esperança, 06 / de maio de 1.997. - (José Francisco Lopes) / Escrevente. -

Av-13/518 - Prot. 54.443 - Nos termos do aditivo de 24 de abril de 1997, que fica arquivado, o vencimento da Cédula registrada sob nº 11/518, fica prorrogado para 25 de maio de 1.998, alterando sua forma de pagamento. - Dou fé. - Emolumentos: - VRC: - 15,00. - Nova Esperança, 12 de maio de 1.997. - (José Francisco Lopes) Escrevente. -

AV - 14/518 = Prot. 56.396 = PARA CANCELAMENTO = Ficam cancelados os / registros 11/518 e 12/518 e consequentemente a averbação 13/518, em = virtude das autorizações dadas pelo credor em datas de 29 de julho e / 04 de agosto de 1.998, que ficam arquivadas. Dou fé. Emol. VRC: 126,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVDM EMK9S JKAW9 ANF3Y



Verso da Ficha N.o. - 2 -

CNM 084004.2.0000518-27

Valide aqui
este documentoNova Esperança, 06 de agosto de 1.998. (Remo- /
aldo Boni) = Escrevente.=

R - 15/518 = Prot. 56.397 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA =
98/00182-5, emitida aos 29 de julho de 1.998, nesta praça.= Credor: /
BANCO DO BRASIL S/A.= Emitente: ORLANDO ARDENGUE, brasileiro, casado,
agricultor, CPF 127.768.239/91, residente nesta cidade e sua mulher, =
Nilda Rodrigues Ardenghe.= Valor do Crédito: R\$.19.500,00 (dezenove /
mil e quinhentos reais).= Vencimento: 20 de julho de 1.999.= Juros e
Condições: Os constantes do título.= Garantia: Em hipoteca de 1º grau
e sem concorrência de terceiros: O imóvel descrito na ficha 1 da pre- /
sente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = Nova Esperança, 06 de =
agosto de 1.998. (Remoaldo Boni) = Escrevente.=

R - 16/518 = Prot. 57.158 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA =
emitida em 1º de fevereiro de 1.999, nesta praça.= Credor: BANCO DO /
ESTADO DO PARANÁ S/A.= Emitente: ORLANDO ARDENGUE, CPF 127.658.239/91
e sua mulher, Nilda Rodrigues Ardengue, CPF 005.217.189/29, brasilei- /
ros, casados.= Valor do Crédito: R\$.10.037,79 (dez mil, trinta e sete
reais e setenta e nove centavos).= Vencimento: 10 de novembro de 1.999.
Juros e Condições: Os constantes do título.= Garantia: Em hipoteca de
2º grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. /
Emol. VRC: 630,00 = À Serventia: R\$.44,89 = À CPC: R\$.2,36 = Nova Espe-
rança, 12 de fevereiro de 1.999. (Remoaldo /
Boni) = Escrevente.=

AV - 17/518 = Prot. 58.065 = Nos termos do aditivo de 15 de agosto de
1.999, que fica arquivado, o vencimento da cédula registrada sob nº /
15/518, fica prorrogado para 30 de novembro de 1.999. Dou fé. Emol. =
VRC: 63,00 = À Serventia: R\$.4,49 = À CPC: R\$.0,23 = Nova Esperança, /
30 de agosto de 1.999. (Remoaldo Boni) = =
Escrevente.=

AV - 18/518 = Prot. 58.755 = Nos termos do aditivo de 30 de dezembro /
de 1.999, que fica arquivado, o vencimento da cédula de regº 15/518, =
fica prorrogado para 30 de março de 2.000.= Dou fé. Emol. VRC: 63,00 /
À Serventia: R\$.4,49 = À CPC: R\$.0,23 = Nova Esperança 05 de janeiro =
de 2.000. (Remoaldo Boni) = Escrevente.=

R - 19/518 = Prot. 58.933 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA =
078.01018-5, emitida aos 06 de janeiro de 2.000.= Credor: BANCO DO ES-
TADO DO PARANÁ S/A.= Emitente: ORLANDO ARDENGUE, CPF 127.768.239/91 e
sua mulher, Nilda Rodrigues Ardengue, CPF 005.217.189/29.= Valor do /
Crédito: R\$.20.000,00 (vinte mil reais).= Vencimento: 10 de outubro de
2.000.= Juros e Condições: Os constantes do título.= Garantia: Em hipo-
teca de 3ª grau e sem concorrência de terceiros: O imóvel descrito na
ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = À Serventia:
R\$.44,89 = À CPC: R\$.2,36 = Nova Esperança, 10 de fevereiro de 2.000.=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVDM EMK9S JKAW9 ANF3Y



Valide aqui este documento = 518 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL
03 de março de 1.976



CNM 084004.2.0000518-21

Matricula N° = 518 =

Data:

03 de março de 1.976

Ficha - 3 -

(Remoaldo Boni) = Escrevente.=

AV - 20/518 = Prot. 59.419 = Nos termos do aditivo de 28 de abril de 2.000, do qual fica uma via arquivada, o vencimento da cédula registrada aos nº 15/518, fica prorrogado para 30 de novembro de 2.000. = Dou fé. Emol. VRC: 63,00 = R\$.4,72 = Nova Esperança, 24 de maio de / 2.000. (José Fco. Lopes) = Escrevente.=

AV - 22/518 = Prot. 60.490 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o registro 19/518, em virtude do imóvel objeto da presente matrícula ter sido liberado da garantia hipotecária da cédula objeto do mencionado registro. Dou fé. Emol. VRC: 63,00 = R\$.4,72 = Nova Esperança, 20 de dezembro de 2.000. (Silvia Aparecida Remundini) Escrevente.=

AV-22/518 - Prot.60.541 - Para Cancelamento:- Fica cancelado o registro nº 15/518, / em virtude da autorização dada pelo credor em 28 de dezembro de 2.000, que fica arquivada.- Dou fé.- Emolumentos - VRC: 63,00 - R\$.4,72 - Nova Esperança, 03 de janeiro de 2.000.- (José Francisco Lopes) Escrevente.-

AV- 23/518 = Prot. 60. 548 = PARA CANCELAMENTO = Fica Cancelado o registro R- 16/518 , em virtude da autorização dada pelo credor em data de 29 de dezembro = de 2.000, que fica arquivada. Dou fé. Emolumentos: VRC: 63,00 = R\$ 4,72. Nova Esperança, 04 de janeiro de 2.001. Escrevente. =

24/518 = Prot. 60.583 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = = 21/07000-8, emitida aos 11 de janeiro de 2001, nesta praça.= Credor:/ BANCO DO BRASIL S/A.= Emitente: ORLANDO ARDENGUE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, CPF 127.768.= 239/91, residente nesta cidade e ONILDA RODRIGUES ARDENGUE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente nesta cidade.= Valor do Crédito: R\$.28.589,36 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).= Vencimento: / 10 de dezembro de 2.001.= Juros e Condições: Os constantes do título. Garantia: Em hipoteca de 1º grau: o imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula.= Dou fé. Emol. VRC: 63,00 = R\$.47,25 =Nova Esperança, 15 de janeiro de 2.001. (José Francisco Lopes) = Escrevente.=

AV - 25/518 = Prot. 118.172 em 05/04/2022 = CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL E INCLUSÃO DO NIRF = Procedo a presente averbação para constar nos termos do

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVDM EMK9S JKAW9 ANF3Y

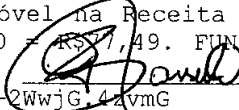
CNM 084004.2.0000518-27

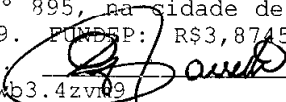


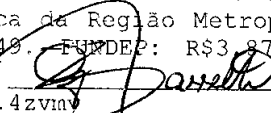
Verso da Ficha N.º

03

Valide aqui
este documento

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, que os proprietários efetuaram o cadastro do imóvel objeto da presente matrícula no CAR sob o nº PR-4116901-AFCB4F41A1754AE893225E12CA0536FD, em 04/05/2016, conforme preceitua o parágrafo 3º do artigo 29, da Lei nº 12.651 de 2012. A presente averbação é feita mediante declaração e informações oferecidas pelos proprietários, com cunho declaratório, de acordo com o artigo 6º do Decreto Federal 7830/2012, cabendo aos mesmos a integral responsabilidade pelos seus elementos. Faça constar também, conforme Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, Código de controle da certidão 6F3A.ECFA.C358.887D, emitida aos 27/04/2022, a inclusão do Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF para 1.970.139-0.= Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$315,00. FUNDEP: R\$3,8745. R\$5,95.= Nova Esperança, 09 de maio de 2022.  (Giseli Bassetto).= Escrevente.- F841V.ImqPP.usHp9-2WwjG.4zvmG

AV - 26/518 = Prot. 118.172 em 05/04/2022 = INCLUSÃO DE DADOS = Procedo a presente averbação para constar, nos termos do Formal de Partilha expedido aos 17/05/2021, pela Secretaria da Família e Anexos da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança-PR-PROJUDI, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Substituto Dr. Sérgio Decker, extraído dos autos de Inventário e Partilha Processo nº 0002775-03.2020.8.16.0119, com trânsito em julgado o dia 17/05/2022, que fica arquivado, a inclusão dos dados de qualificação do (s) proprietário (s) **ORLANDO ARDENGUE**, de nacionalidade brasileira, casado com **NILDA RODRIGUES ARDENGUE**, sob o regime de comunhão universal de bens, em 14/10/1961, ele lavrador aposentado, inscrito no CPF nº 127.768.239-91, RG nº 276.935-SSP/PR, ela de nacionalidade brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF nº 005.217.189-29, RG nº 7.221.339-4-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 895, na cidade de Nova Esperança-PR. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$315,00. FUNDEP: R\$3,8745. Selo: R\$5,95.= Nova Esperança, 09 de maio de 2022.  (Giseli Bassetto).= Escrevente.- F841V.ImqPP.us7p9-2Wwb3.4zvmG

AV - 27/518 = Prot. 118.172 em 05/04/2022 = AVERBAÇÃO DE ÓBITO = Procedo a presente averbação para constar o falecimento de **ORLANDO ARDENGUE**, ocorrido no dia 24/03/2001, conforme Certidão de Óbito extraída do Termo nº 3071, Livro nº C-006, Folha 085, emitida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$315,00. FUNDEP: R\$3,8745. Selo: R\$5,95.= Nova Esperança, 09 de maio de 2022.  (Giseli Bassetto).= Escrevente.- F841V.ImqPP.us7p9-2Wwb3.4zvmG

P. - 28/518 = Prot. 118.172 em 05/04/2022 = INVENTÁRIO E PARTILHA =
Transmitente: O Espólio de **ORLANDO ARDENGUE**, já qualificado.= **Adquirentes:** A **Viúva Meeira:** **NILDA RODRIGUES ARDENGUE**, já qualificada; Os Herdeiros Filhos:

Continua na Ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:VJDM EMK9S JKAW9 ANF3Y

Valide aqui
este documento

518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
REGISTRO DE IMÓVEISDanusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 084004.2.0000518-27

Matricula N.º 518

Data: 03 de Março de 1976

Ficha 04

NILTON LUIS ARDENGHE, de nacionalidade brasileira, casado com **CLÁUDIA CRISTINA FORONI DONINI ARDENGUE**, sob o regime de comunhão universal de bens, em 16/02/1991, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 10.167, neste Serviço de Registro de Imóveis, ele agricultor, inscrito no CPF n.º 477.655.009-10, RG n.º 3.525.855-8-SSP/PR, ela de nacionalidade brasileira, professora, inscrita no CPF n.º 652.275.499-15, RG n.º 4.189.367-2-SSP/PR, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, n.º 251, Edifício Caiuá, Centro, na cidade de Nova Esperança-PR; e **OZANA MARIA ARDENGUE FARIAS**, de nacionalidade brasileira, casada com **HERCULES FARIAS**, sob o regime de comunhão universal de bens, em 05/02/1994, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 10.799, neste Serviço de Registro de Imóveis, ela professora, inscrita no CPF n.º 516.386.819-53, RG n.º 3.560.218-6-SSP/PR, ele de nacionalidade brasileira, vendedor, inscrito no CPF n.º 545.585.739-87, RG n.º 3.855.788-2-SSP/PR, residentes e domiciliados na Praça Arthur da Costa e Silva, n.º 262, na cidade de Nova Esperança-PR.= **Advogado**: Dr. **MESSIAS QUEIROZ UCHÔA**, de nacionalidade brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/PR n.º 30.553, com escritório profissional na Rua República do Líbano, n.º 360, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Título**: Formal de Partilha expedido aos 17/05/2021, pela Secretaria da Família e Anexos da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança-PR - PROJUDI, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Substituto Dr. Sérgio Decker, extraído dos autos de Inventário e Partilha Processo n.º 0002775-03.2020.8.16.0119, com trânsito em julgado o dia 17/05/2021.= **Valor**: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).= **Valor fiscal**: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).= **Objeto**: O imóvel da presente matrícula, que foi partilhado na proporção de 50% para a viúva meeira, e 25% para cada um dos herdeiros filhos, cadastrado no INCRA conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR Emissão Exercício 2021, com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural: 716.138.004.472-1 - Denominação do Imóvel Rural: Sítio Dois Irmãos - Município Sede do Imóvel Rural: Nova Esperança - UF: PR - Nome do Titular (Declarante): Orlando Ardengue - CPF/CNPJ: 127.768.239-91.= **ITCMD-GRPR**: Declaração de ITCMD-WEB n.º 202000057576-9, guias de recolhimento n.ºs 2020.01096332-0, 2020.01096333-8, nos valores de R\$19.600,00, cada uma (Valor da Base de Cálculo: R\$980.000,00 = Alíquota: 4%), totalizando o valor de R\$39.200,00, pagas em 18/12/2020, no Banco do Brasil S/A, autenticações 1.43E.A46.652.CDA.FC5, 9.AE1.851.9D2.39B.536.= **DOI** - Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.112, de 30/12/2010.= Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 05/05/2021 com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014.= Por oportunidade do registro foi realizada, por esta serventia a previa consulta

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

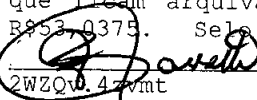
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDM EMK9S JKAW9 ANF3Y

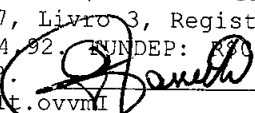


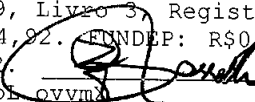
CNM 084004.2.0000518-27

Verso da Ficha N.º 04

Valide aqui
este documento

à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, em 12/04/2022, resultados negativos, códigos HASH: e028.ddd2.cf91.9697.fe9c.e8a2.dec9.400c.dbdc.2ede, 4a29.56f1.962b.e8e7.5037.bdae.15e3.0390.1c1f.6e15, b08c.8eb1.bc68.9970.d4c0.0b4c.5d3e.325d.af7b.4f49, f21f.ab52.318d.de91.51c3.40be.6642.7ca0.0891.99f7, 0f4f.7710.89e4.f3ed.ad3c.440a.e9f9.40d8.7503.cbb9, 9699.60e7.96ae.c240.9767.7ce5.e8d3.b787.5793.b392, nos termos dos relatórios que ficam arquivados.= Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$1.060,75. FUNDEP: R\$53,0375. Selo: R\$5,95.= Nova Esperança, 09 de maio de 2022.  (Giseli Bassetto).= Escrevente.- F841V.ImqPP.usMp9-2WZQ0.4.vmt

AV - 29/518 = Prot. 118.172 em 05/04/2022 = **PACTO ANTENUPCIAL** = Procedo a presente averbação para constar que **NILTON LUIS ARDENGHE** e sua esposa, **CLÁUDIA CRISTINA FORONI DONINI ARDENGUE**, já qualificados, casaram-se sob o regime de **comunhão universal de bens**, em 16/02/1991, nos termos da Certidão de casamento extraída do Termo n° 3.153, Fls. 140, Livro B-11, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR e da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada aos 09/01/1991, no Serviço Notarial, desta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR (Livro n° 110 = Fls. n° 124), registrada nesta serventia, sob n° 10.167, Livro 3, Registro Auxiliar, em 10/01/1991. Dou fé. Emol. VRC: 20,00 = R\$4,92. FUNDEP: R\$0,2460. Selo: R\$0,00.= Nova Esperança, 09 de maio de 2022.  (Giseli Bassetto).= Escrevente.- F841J.ImqPP.usMp9-2WK1f.ovvml

AV - 30/518 = Prot. 118.172 em 05/04/2022 = **PACTO ANTENUPCIAL** = Procedo a presente averbação para constar que **OZANA MARIA ARDENGUE FARIAS** e seu esposo, **HERCULES FARIAS**, já qualificados, casaram-se sob o regime de **comunhão universal de bens**, em 05/02/1994, nos termos da Certidão de casamento extraída do Termo n° 3.721, Livro B-12, Fls. 124, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR e da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada aos 28/12/1993, no Serviço Notarial, desta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR (Livro n° 117 = Fls. n° 200), registrada nesta serventia, sob n° 10.799, Livro 3, Registro Auxiliar, em 30/12/1993. Dou fé. Emol. VRC: 20,00 = R\$4,92. FUNDEP: R\$0,2460. Selo: R\$0,00.= Nova Esperança, 09 de maio de 2022.  (Giseli Bassetto).= Escrevente.- F841J.ImqPP.usWp9-2W8b1.ovvml

AV - 31/518 = Prot. 123.133 em 16/08/2023 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202308.1609.02868728-IA-050, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 15/08/2023 às 16:36:05, Documento n° 545.585.739-87, HERCULES FARIAS, Número do Processo 00032569220228160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente
Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.VJDM EMK9S JKAW9 ANF3Y



Valide aqui M.518
este documento

CNM 084004.2.0000518-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
REGISTRO DE IMÓVEIS
Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial



[Assinatura]
05

Matrícula N.º 518

Data: 03 de Março de 1976

Ficha

matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n° 392/2023, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$154,98. FUNDEP: R\$7,7490. ISS: R\$7,7490. Selo: R\$8,00. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00.= Nova Esperança, 18 de agosto de 2023. *[Assinatura]* (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.- SFR11.WJWkP.QXZ4j-QWRVX.F841q

AV - 32/518 = Prot. 126.044 em 17/06/2024 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202406.1410.03385971-IA-460, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 13/06/2024 às 09:52:33, Documento n° 545.585.739-87, HERCULES FARIAS, Número do Processo 00032577720228160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n° 265/2024, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,7255. ISS: R\$8,7255. Selo: R\$8,00. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00.= Nova Esperança, 21 de junho de 2024. *[Assinatura]* (Giseli Bassetto).= Escrevente.- SFR11.KJW9P.OaF2Z-Ex7Go.F841q

R - 33/518 = Prot. 127.328 em 04/10/2024 = **PENHORA JUDICIAL** = Do Termo de Penhora, expedido aos 20/08/2024, pela Vara Cível do Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR - PROJUDI, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n° 0003256-92.2022.8.16.0119, na qual figura como exequente C D M - MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, e, como executado, HERCULES FARIAS, consta que a parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO**, ficando nomeado para o encargo de depositário do bem penhorado o próprio executado.= **Valor da Causa:** R\$59.487,49 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), atualizada até 10/11/2022.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$118,97, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,9165. ISS: R\$17,9165. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00.= Nova Esperança, 11 de outubro de 2024. *[Assinatura]* (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.- SFR12.d5JRV.sI2Bo-bk8Vq.F841q

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGZ7M-YE3E4-JPM48-72CZD>

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
20/08/2025

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

Buscas R\$4,98 Certidão do Registro de Imóveis R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00 SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50
ISS - R\$ 2,18
FUNREJUS - R\$ 10,90
FADEP - R\$ 2,18
TOTAL - R\$ 68,28

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.L5f8v.mAZwt
Tm8Vu.F841q
<https://selo.funarpen.com.br>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:VJDM EMK9S JKAW9 ANF3Y

